



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.525

DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.654 de 12 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 168

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Diretoria Municipal da Fazenda

Verba: 04.1230004.2013 - Manutenção da Diretoria Municipal da Fazenda

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 158.000,00

II – Ficha: 479

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2078 - Manutenção das Unidades de Saúde

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 68.000,00

III – Ficha: 670

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso

Verba: 08.2410011.2077 - Assistência ao Idoso

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 123.000,00

IV – Ficha: 835

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20.01 - Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego

Verba: 11.3320039.2062 - Manutenção da Diretoria Municipal de Trabalho e Emprego

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 46.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.525/16 – Fls. 02

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 13

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

Verba: 04.1220003.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Item: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

R\$ 281.000,00

II – Ficha: 42

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Coordenadoria da Defesa Civil

Verba: 06.1820003.2007 - Manutenção da Coordenadoria da Defesa Civil

Item: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 46.000,00

III – Ficha: 446

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2036 - Saúde da Família

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 68.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de agosto de 2016.

Ana Paula Polotto Ribas de Andrade
ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Reinaldo dos Santos
REINALDO DOS SANTOS

Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Paulo de Figueiredo
MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo